CISAM MEIO OESTE
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
Acesso Cidade Alta, 3815, São Cristóvão – Capinzal/SC CEP: 89665-000
(49) 3555-6972 www.cisam.sc.gov.br cisam@cisam.sc.gov.br
CNPJ: 08.484.353/0001-16

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Administrativo	
Responsável pela Demanda: Laercio Jose Grigollo	**Matrícula:** 038
E-mail: superintendencia@cisam.sc.gov.br	**Telefone:** 49 3555-6972

1. Objeto

Inexigibilidade de licitação para contratação do curso "5º Seminário de Práticas de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – CASP", destinado à participação do contador do CISAM Meio Oeste, Leomar Eggers.

2. Justificativa da necessidade da contratação

A justificativa para a contratação, por inexigibilidade, do curso "5º Seminário de Práticas de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – CASP", fundamenta-se na necessidade de constante aprimoramento técnico dos agentes públicos que atuam diretamente nas áreas contábil, financeira e administrativa do CISAM Meio Oeste.

A capacitação continuada dos servidores é medida essencial para assegurar a correta aplicação das normas legais e contábeis vigentes, promover a transparência da gestão pública e garantir a conformidade dos atos administrativos perante os órgãos de controle.

Considerando a constante atualização das normas aplicáveis à contabilidade pública, especialmente aquelas relacionadas ao Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP), ao SICONFI, às exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal e às orientações dos Tribunais de Contas, a participação do servidor Leomar Eggers no referido seminário apresenta-se como oportunidade estratégica para o aperfeiçoamento de suas atribuições.

A programação do seminário contempla temas diretamente relacionados às atividades desenvolvidas no âmbito do Consórcio, abrangendo práticas contábeis aplicadas ao setor público, execução orçamentária, demonstrativos contábeis, prestação de contas, atualizações normativas, controles internos, gestão fiscal e procedimentos técnicos voltados à eficiência e regularidade da gestão administrativa e financeira.

A participação do referido servidor contribuirá diretamente para o fortalecimento da capacidade técnica institucional, possibilitando maior segurança e eficiência na execução das rotinas contábeis, na elaboração de relatórios, no cumprimento das obrigações legais e no atendimento às demandas dos entes consorciados.

Ademais, ressalta-se que a instituição promotora do evento possui reconhecida especialização na oferta de capacitações voltadas à administração pública, especialmente na área contábil, caracterizando-se a inviabilidade de competição em razão da especificidade do conteúdo programático e da notória especialização da entidade realizadora.

Nos termos do artigo 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, a inexigibilidade de licitação aplica-se à contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, inclusive treinamentos e aperfeiçoamento de pessoal, quando presente a notória especialização do contratado, hipótese plenamente configurada

no presente caso.

A participação no seminário proporcionará ao servidor conhecimentos atualizados e aplicáveis de forma imediata às atividades desenvolvidas no CISAM Meio Oeste, contribuindo para a melhoria da eficiência administrativa e da conformidade contábil e financeira da entidade.

Por fim, a contratação justifica-se pela necessidade estratégica do Consórcio em manter seu corpo técnico permanentemente atualizado, garantindo segurança jurídica, regularidade fiscal e excelência na gestão pública.

3. Descrições e quantidades

Conforme Termo de Referência.

4. Observações gerais

4.1 Prazo de Entrega/ Execução:

O fornecimento do serviço deverá ocorrer de acordo com o previsto no site oficial da empresa, ou de acordo com aviso formal e antecipado de eventual alteração de data.

4.2. Unidade responsável para esclarecimentos:

Setor de Compras e Licitações.

4.3. Prazo para pagamento:

O pagamento será realizado pelo CISAM Meio Oeste por transferência ou boleto em até 30 (trinta) dias após a prestação do serviço.

Capinzal/SC, 27 de abril de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
DAIANE FERNANDA RODRIGUES CORDEIRO
Data: 06/05/2026 08:39:49-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Daiane Fernanda Rodrigues Cordeiro
Auxiliar Administrativo

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

OBSERVAÇÕES: Este documento requer assinatura da Autoridade da Área Requisitante.

LAERCIO JOSE GRIGOLLO:42382823968
Assinado de forma digital por LAERCIO JOSE GRIGOLLO:42382823968
Dados: 2026.05.06 08:33:13 -03'00'

Laercio José Grigollo
Superintendente do CISAM Meio Oeste